

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL OBJETO: Construção de muro limitrofe na Escola Municipal Ulisses Guimarães. **ABERTURA:** 16 de Julho de 2019 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **OSIRAN SANTOS SOUSA – PRESIDENTE CPL**

EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis. **PRAZO:** DOZE MESES **VALOR:** R\$ 175.999,44 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 17.122.0004.2-117 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 17 de Junho de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos. **PRAZO:** INÍCIO: 17.06.2019 **TÉRMINO:** 31.12.2019 **VALOR:** R\$ 159.806,48 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 17.122.0004.2-117 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 17 de Junho de 2019

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: F. T. EVENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festas juninas do ano de 2019 (dois mil e dezenove). **PRAZO:** INÍCIO: 21.06.2019 **TÉRMINO:** 31.12.2019 **VALOR:** R\$ 80.620,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais) **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 13.392.0015.2-034 – Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Buritirana (MA), 21 de Junho de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.01.01/2019 COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, com sede na Rua Sergipe nº 557 – A, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Lima Pereira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade de nº 691.604 SSP-MA e do CPF nº 177.275.963-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 005/2019 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do objeto contratado, pertinente aos itens nº 125 à 139, do Pregão Presencial nº 005/2019 – CPL, totalizando a importância de R\$

17.240,90 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos) **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 01 de Abril de 2019. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.02.01/2019 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.482/0001-30, com sede na Rua Ceará nº 988 Centro Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Geoney Damaceno Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 020447922002-6 SSP-MA e do CPF nº 019.199.153-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 006/2019 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, no tocante aos itens referentes a Secretaria Municipal de Administração, totalizando a importância de R\$ 24.643,93 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e aos itens pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde, no importe de R\$ 31.027,37 (trinta e um mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 01 de Abril de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 027/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festas juninas do ano de 2019 (dois mil e dezenove). AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 80.620,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 19 de Junho de 2019 **OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO**

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 025/2019 – CPL. OBJETO Contratação de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 409.775,53 (quatrocentos e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.** Buritirana (MA), 12 de Junho de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 026/2019 – CPL. OBJETO Aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 446.313,99 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.** Buritirana (MA), 12 de Junho de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 027/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festas juninas do ano de 2019 (dois mil e dezenove). AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 80.620,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 21 de Junho de 2019

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Osiran Santos Sousa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 422.644 SSP-TO e do CPF nº 897.771.151-72, nomeado por meio da Portaria nº 012/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29.05.2019, Processo Administrativo nº 10.008/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação eventual e futura de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Conserto bomba sub.de 1 a 5HP	5	25
2	Conserto bomba sub.de 6 a 10HP	5	25
3	Conserto bomba sub.de 10 a 13HP	3	15
4	Conserto bomba sub.de 14 a 17HP	2	10
5	Conserto bomba sub.de 18 a 30HP	2	10
6	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 1,0 a 6,0CV	10	50
7	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 7,0 a 13,0CV	10	50
8	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 14,0 a 37,5CV	10	50
9	Mão-de-obra de retirada de bomba sub.poço até 10CV	5	25
10	Mão-de-obra de ret. de bomba sub.poço de 11 a 37,5CV	3	15
11	Mão-de-obra inst.de bomba sub.poço até 10CV	3	15
12	Mão-de-obra inst.de bomba sub.poço de 11 a 37,5CV	3	15
13	Rebobinamento motor elet. 5,0CV trifásico	10	50
14	Rebobinamento motor elet. 7,5CV trifásico	3	15
15	Rebobinamento motor elet.10,0CV trifásico	3	15

16	Rebobinamento motor elet. 5,0CV monofásico	5	25
17	Rebobinamento motor elet. 7,5CV monofásico	3	15
18	Rebobinamento motor elet. 10,0CV monofásico	3	15
19	Serviço de manutenção no poço c/compressor(limpeza)	3	15
20	Serviço de painel até 5CV	10	50
21	Serviço de painel de 6 a 10CV	10	50
22	Serviço de painel de 10 a 38CV	10	50
23	Serviço rebobinamento CMB sub.de 1 a 5,0HP	10	50
24	Serviço rebobinamento CMB sub.de 5,5 a 10,0HP	5	25
25	Serviço rebobinamento CMB sub.de 11,0 a 20,0HP	3	15
26	Serviço técnico de torneadora	10	50
27	Conserto bombeador 6" de 6 a 10 estagios	10	50
28	Conserto bombeador 6" de 11 a 15 estagios	10	50
29	Conserto bombeador 6" de 16 a 20 estagios	3	15
30	Conserto bombeador 4" de 6 a 10 estagios	5	25
31	Conserto bombeador 4" de 11 a 15 estagios	5	25
32	Conserto bombeador 4" de 16 a 20 estagios	5	25
33	Conserto motor sub de 4" de 1 a 5,5HP	10	50
34	Conserto motor sub de 4" de 6 a 10HP	5	25
35	Conserto motor sub de 6" de 1 a 5HP	5	25
36	Conserto motor sub de 6" de 6 a 10HP	3	15
37	Conserto motor sub de 6" de 11 a 15HP	3	15
38	Conserto motor sub de 6" de 16 a 20HP	3	15

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Conserto bomba sub.de 1 a 5HP	Sv	5	3.775,57	18.877,85
2	Conserto bomba sub.de 6 a 10HP	Sv	5	4.624,71	23.123,55
3	Conserto bomba sub.de 10 a 13HP	Sv	3	4.657,98	13.973,94
4	Conserto bomba sub.de 14 a 17HP	Sv	2	5.781,98	11.563,96
5	Conserto bomba sub.de 18 a 30HP	Sv	2	8.660,66	17.321,32
6	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 1,0 a 6,0CV	Sv	10	308,13	3.081,30
7	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 7,0 a 13,0CV	Sv	10	454,23	4.542,30
8	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 14,0 a 37,5CV	Sv	10	633,60	6.336,00
9	Mão-de-obra de retirada de bomba sub.poço até 10CV	Sv	5	1.485,64	7.428,20
10	Mão-de-obra de ret. de bomba sub.poço de 11 a 37,5CV	Sv	3	2.213,26	6.639,78
11	Mão-de-obra inst.de bomba sub.poço até 10CV	Sv	3	2.295,72	6.887,16
12	Mão-de-obra inst.de bomba sub.poço de 11 a 37,5CV	Sv	3	2.587,93	7.763,79
13	Rebobinamento motor elet. 5,0CV trifasico	Sv	10	1.215,12	12.151,20
14	Rebobinamento motor elet. 7,5CV trifasico	Sv	3	1.588,34	4.765,02
15	Rebobinamento motor elet.10,0CV trifásico	Sv	3	1.767,72	5.303,16
16	Rebobinamento motor elet. 5,0CV monofasico	Sv	5	1.624,51	8.122,55
17	Rebobinamento motor elet. 7,5CV monofásico	Sv	3	2.587,93	7.763,79
18	Rebobinamento motor elet. 10,0CV monofasico	Sv	3	2.891,71	8.675,13

19	Serviço de manutenção no poço c/compressor(limpeza)	Sv	3	7.779,69	23.339,07
20	Serviço de painel até 5CV	Sv	10	364,54	3.645,40
21	Serviço de painel de 6 a 10CV	Sv	10	642,28	6.422,80
22	Serviço de painel de 10 a 38CV	Sv	10	1.029,96	10.299,60
23	Serviço rebobinamento CMB sub.de 1 a 5,0HP	Sv	10	2.081,98	20.819,80
24	Serviço rebobinamento CMB sub.de 5,5 a 10,0HP	Sv	5	2.991,52	14.957,60
25	Serviço rebobinamento CMB sub.de 11,0 a 20,0HP	Sv	3	3.875,39	11.626,17
26	Serviço técnico de torneadora	Sv	10	342,85	3.428,50
27	Conserto bombeador 6" de 6 a 10 estagios	Sv	10	2.148,17	21.481,70
28	Conserto bombeador 6" de 11 a 15 estagios	Sv	10	2.725,71	27.257,10
29	Conserto bombeador 6" de 16 a 20 estagios	Sv	3	3.616,44	10.849,32
30	Conserto bombeador 4" de 6 a 10 estagios	Sv	5	1.763,38	8.816,90
31	Conserto bombeador 4" de 11 a 15 estagios	Sv	5	2.075,85	10.379,25
32	Conserto bombeador 4" de 16 a 20 estagios	Sv	5	2.922,09	14.610,45
33	Conserto motor sub de 4" de 1 a 5,5HP	Sv	10	1.183,30	11.833,00
34	Conserto motor sub de 4" de 6 a 10HP	Sv	5	1.475,94	7.379,70
35	Conserto motor sub de 6" de 1 a 5HP	Sv	5	1.417,65	7.088,25
36	Conserto motor sub de 6" de 6 a 10HP	Sv	3	1.656,34	4.969,02
37	Conserto motor sub de 6" de 11 a 15HP	Sv	3	2.385,27	7.155,81
38	Conserto motor sub de 6" de 16 a 20HP	Sv	3	3.032,03	9.096,09
TOTAL					409.775,53

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 07.362.452/0001-62	Razão Social: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.
Endereço: Rua Ceará 604 Centro Imperatriz - MA	CEP: 65.901-610
Telefone: (99) 3525-3100	Fax:
Endereço Eletrônico: agilbombas@globo.com	Representante: Alcides Malerba
RG nº 8204126 Órgão Expedidor/UF: SSP-SP	CPF nº 979.564.818-72

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEMUS
1	Conserto bomba sub.de 1 a 5HP	5
2	Conserto bomba sub.de 6 a 10HP	5
3	Conserto bomba sub.de 10 a 13HP	3
4	Conserto bomba sub.de 14 a 17HP	2
5	Conserto bomba sub.de 18 a 30HP	2
6	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 1,0 a 6,0CV	10
7	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 7,0 a 13,0CV	10
8	Mão-de-obra consert.motobomba sub.de 14,0 a 37,5CV	10
9	Mão-de-obra de retirada de bomba sub.poço até 10CV	5
10	Mão-de-obra de ret. de bomba sub.poço de 11 a 37,5CV	3

11	Mão-de-obra inst.de bomba sub.poço até 10CV	3
12	Mão-de-obra inst.de bomba sub.poço de 11 a 37,5CV	3
13	Rebobinamento motor elet. 5,0CV trifásico	10
14	Rebobinamento motor elet. 7,5CV trifásico	3
15	Rebobinamento motor elet.10,0CV trifásico	3
16	Rebobinamento motor elet. 5,0CV monofásico	5
17	Rebobinamento motor elet. 7,5CV monofásico	3
18	Rebobinamento motor elet. 10,0CV monofásico	3
19	Serviço de manutenção no poço c/compressor(limpeza)	3
20	Serviço de painel até 5CV	10
21	Serviço de painel de 6 a 10CV	10
22	Serviço de painel de 10 a 38CV	10
23	Serviço rebobinamento CMB sub.de 1 a 5,0HP	10
24	Serviço rebobinamento CMB sub.de 5,5 a 10,0HP	5
25	Serviço rebobinamento CMB sub.de 11,0 a 20,0HP	3
26	Serviço técnico de torneadora	10
27	Conserto bombeador 6" de 6 a 10 estagios	10
28	Conserto bombeador 6" de 11 a 15 estagios	10
29	Conserto bombeador 6" de 16 a 20 estagios	3
30	Conserto bombeador 4" de 6 a 10 estagios	5
31	Conserto bombeador 4" de 11 a 15 estagios	5
32	Conserto bombeador 4" de 16 a 20 estagios	5
33	Conserto motor sub de 4" de 1 a 5,5HP	10
34	Conserto motor sub de 4" de 6 a 10HP	5
35	Conserto motor sub de 6" de 1 a 5HP	5
36	Conserto motor sub de 6" de 6 a 10HP	3
37	Conserto motor sub de 6" de 11 a 15HP	3
38	Conserto motor sub de 6" de 16 a 20HP	3

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 13.06.2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 025/2019 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 - CPL.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), 13 de Junho de 2019

Osiran Santos Sousa
Presidente da CPL

AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Osiran Santos Sousa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 422.644 SSP-TO e do CPF nº 897.771.151-72, nomeado por meio da Portaria nº 012/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29.05.2019, Processo Administrativo nº 10.009/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2019 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Bombeador submersível p/ 3,0 e 3,5 CV	3	15
2	Bombeador submersível p/ 5,0/5,5/6,0CV	5	25